

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO CNRM Nº 53, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

*Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Oncologia Pediátrica no Brasil.*

**A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019783/2021-33, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para área de atuação em Oncologia Pediátrica, na forma do anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Oncologia Pediátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria.

**Art. 3º** A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Oncologia Pediátrica que se iniciarem a partir de 2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica

Secretário de Educação Superior

**(Publicado no DOU nº 168, de 03 de setembro de 2021, seção 1, página 47).**

## **ANEXO**

### **MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**

#### **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**

##### **1. OBJETIVO GERAL**

Formar e habilitar o médico a realizar o diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas na criança e no adolescente, bem como capacitar a enfrentar as situações de urgência/emergência na área de atuação de Oncologia Pediátrica, desenvolvendo habilidades para atuar em conjunto com outras especialidades e com a equipe multiprofissional. Incrementar o pensamento crítico-reflexivo, e tornar o médico progressivamente seguro e autônomo, seguindo as Diretrizes Clínicas e dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH), considerando os aspectos psicossociais da criança/adolescente e de seus familiares.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** Capacitar o médico para exercer a atenção integral ao paciente pediátrico oncológico, de forma individual e coletiva, enquanto profissional participante do sistema de saúde, realizando o plano diagnóstico e terapêutico para as doenças na área de oncologia pediátrica, nos diversos níveis de saúde, com intervenções de promoção, prevenção e recuperação da doença, capacitando-o a exercer liderança horizontal na equipe interdisciplinar e multiprofissional de saúde. Estimular a educação permanente, dominar as técnicas diagnósticas, laboratoriais e radiológicas relacionadas às doenças oncológicas pediátricas, bem como dominar os procedimentos terapêuticos com novas tecnologias, relacionando de forma ética e humanizada, segundo as legislações e normativas vigentes, com a equipe de saúde, com os pacientes e sua rede social.

### **3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1**

- 1.** Dominar a história clínica, realizar o exame físico, formular hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial, solicitar e interpretar os exames complementares em crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de câncer, além de realizar as condutas nas doenças mais prevalentes em Oncologia Pediátrica.
- 2.** Registrar a resposta à terapia instituída e possíveis eventos adversos, classificando conforme os padrões estabelecidos.
- 3.** Identificar e tratar as emergências oncológicas não infecciosas e infecciosas na criança/adolescente com câncer.
- 4.** Dominar os cuidados de suporte hematológicos, hemoterápicos e nutricionais no paciente pediátrico com câncer.
- 5.** Identificar a epidemiologia e os aspectos genéticos, epigenéticos e moleculares do câncer pediátrico.
- 6.** Dominar os aspectos biológicos e imunológicos do câncer pediátrico, além de compreender os princípios de testes diagnósticos de patologia (histologia, imunohistoquímica e outros).
- 7.** Compreender as bases de diagnóstico molecular (painéis somáticos, painéis germinativos, assinaturas gênicas, hibridização in situ fluorescente - FISH, hibridização in situ cromogênica - CISH, reação em cadeia da polimerase - PCR).
- 8.** Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares observando os valores culturais, crenças e religião dos pacientes, oferecendo o tratamento mais adequado.
- 9.** Dominar os conceitos de prevenção primária, secundária, terciária e quaternária.
- 10.** Dominar os conceitos de incidência, prevalência, sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo, fatores de risco, eficácia e efetividade.

- 11.** Aplicar o estadiamento clínico e patológico, bem como os conceitos de biomarcadores prognósticos e preditivos.
- 12.** Identificar as indicações dos exames de imagem necessários ao diagnóstico e seguimento oncológico (tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, cintilografia óssea, tomografia por emissão de pósitrons - PET-CT, radiografias e outros).
- 13.** Dominar os princípios gerais da quimioterapia, bem como das terapias alvo moleculares e bioterapias.
- 14.** Dominar os princípios gerais da quimioterapia e coordenar o manejo adequado na administração de agentes antineoplásicos, atuando efetivamente nos possíveis eventos adversos.
- 15.** Dominar os princípios gerais da cirurgia em oncologia pediátrica, incluindo cirurgias preservadoras e minimamente invasivas.
- 16.** Avaliar e manejar as toxicidades específicas dos tratamentos oncológicos.
- 17.** Avaliar interações medicamentosas.
- 18.** Identificar os princípios e métodos das diferentes modalidades de radioterapia e suas indicações para os tumores mais incidentes em oncologia pediátrica.
- 19.** Dominar as pré-medicações ao tratamento oncológico como meio de prevenir eventos adversos, bem como medicações adjuvantes para controle de sintomas e efeitos colaterais.
- 20.** Desenvolver habilidades para apresentar casos clínicos e conduzir discussão de casos em equipe multiprofissional e interprofissional.
- 21.** Compreender a função e atuação dos Comitês de Ética em Pesquisa.
- 22.** Desenvolver e aplicar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para os procedimentos diagnósticos e planos terapêuticos, bem como para inclusão em protocolos investigacionais.

- 23.** Dominar os diferentes tipos de estudos clínicos e métodos de investigação científica.
- 24.** Assumir a responsabilidade, sob supervisão, sobre o cuidado clínico dos pacientes e comunicar com desenvoltura sobre a situação clínica desses pacientes.
- 25.** Dominar o diagnóstico e a terapêutica de primeira linha das leucemias agudas, e neoplasias mieloproliferativas na criança e no adolescente.
- 26.** Dominar o diagnóstico, estadiamento e tratamento de primeira linha das seguintes neoplasias na criança e no adolescente: linfomas, tumores do sistema nervoso central, retinoblastoma, tumores hepáticos, tumores renais, neuroblastoma, rabdomyosarcoma, sarcoma não rabdomyo, sarcomas de partes moles, sarcoma de Ewing, tumores ósseos, tumores de células germinativas e tumores endócrinos.
- 27.** Identificar e realizar o tratamento de primeira linha para as doenças histiocíticas na criança e no adolescente.
- 28.** Apontar os princípios de vacinação durante e após tratamento do câncer pediátrico.
- 29.** Valorizar a função de órgãos reguladores em Saúde: SUS, ANVISA, ANS, CONITEC e outros.
- 30.** Executar com segurança procedimentos diagnósticos e terapêuticos como, punção lombar, quimioterapia intratecal, aspirado e biópsia de medula óssea.
- 31.** Planejar e apresentar caso clínico, trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas.

#### **4. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2**

- 1.** Dominar as bases de biologia e imunologia tumoral relacionando-as com a prática clínica.

- 2.** Avaliar as principais mutações em oncogenes, genes supressores de tumores, proteínas de reparo, e co-receptores imunológicos, bem como identificar possíveis alvos de terapia da medicina de precisão.
- 3.** Analisar as mutações determinantes de sensibilidade e de resistências às drogas.
- 4.** Compreender as limitações das técnicas e dos testes moleculares.
- 5.** Dominar as principais alterações moleculares: mutações pontuais, aberrações em número de cópias, translocações, inserções e deleções.
- 6.** Avaliar a integração entre painéis moleculares e parâmetros patológicos e clínicos.
- 7.** Dominar as implicações prognósticas e terapêuticas das síndromes de predisposição ao câncer.
- 8.** Compreender as diretrizes da especialidade, considerando a farmacoeconomia e a farmacovigilância.
- 9.** Dominar os cuidados paliativos e a terminalidade no que tange à avaliação multiprofissional no reconhecimento de aspectos psíquicos, habilidade de comunicação com familiares, desenvolvimento de plano de cuidados e de controle de sintomas, discussão de diretrizes e diretrizes antecipadas de vontade.
- 10.** Desenvolver as habilidades de comunicação com pacientes em situação crítica, usando linguagem compreensível pelo paciente e família.
- 11.** Colaborar com o desenvolvimento do R1 no que tange ao diagnóstico precoce, manejo de urgências oncológicas, detecção e tratamento de eventos adversos mais comuns.
- 12.** Estabelecer limites para o tratamento oncológico considerando futilidade, prognóstico e valorizando os aspectos psicossociais, culturais e religiosos de pacientes e familiares.
- 13.** Dominar o diagnóstico das neoplasias na faixa etária pediátrica menos prevalentes e os princípios gerais de oncologia que permitem avaliar e estabelecer o melhor tratamento para tumores raros.

- 14.** Identificar e tratar as desordens linfoproliferativas e malignidades relacionadas às imunodeficiências.
- 15.** Dominar o tratamento das doenças histiocíticas recidivadas na criança e no adolescente.
- 16.** Avaliar e tratar as crianças e adolescentes com leucemias agudas e neoplasias mieloproliferativas recidivadas.
- 17.** Avaliar e tratar as crianças e adolescentes com recidivas das seguintes neoplasias: linfomas, tumores do sistema nervoso central, retinoblastoma, tumores hepáticos, tumores renais, neuroblastoma, rabdomyosarcoma, não rabdomyo, sarcomas de partes moles, sarcoma de Ewing, tumores ósseos, tumores de células germinativas e tumores endócrinos.
- 18.** Dominar o uso de novas terapias/terapia alvo, imunoterapia, modificadores de resposta biológica.
- 19.** Dominar as novas terapias associadas a radioterapia - radioneurocirurgia.
- 20.** Identificar as indicações do transplante de células hematopoiéticas em oncologia pediátrica.
- 21.** Dominar a reabilitação da criança/adolescente com câncer.
- 22.** Identificar e tratar os eventos adversos da terapêutica oncológica pediátrica.
- 23.** Dominar a aplicação dos cuidados paliativos, incluindo a dor e sedação paliativa.
- 24.** Identificar as considerações éticas nos ensaios clínicos em oncologia pediátrica.
- 25.** Avaliar as implicações da judicialização e suas consequências na saúde privada e pública.
- 26.** Compreender a estrutura tripartite do financiamento da saúde no Brasil.
- 27.** Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, aplicando liderança para minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações